

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012**

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente ao art. 37 parágrafo único com a seguinte redação:

Art.37-...

Parágrafo único- a aplicação das penalidades dispostas neste artigo deverão ser precedidas por processo administrativo que garanta a legitima defesa e o contraditório, conforme Lei nº9784/99.

### **JUSTIFICATIVA**

Na aplicação de qualquer sanção administrativa é necessário a instauração prévia de um processo administrativo para que seja garantido ao administrado o direito constitucional à legitima defesa e ao contraditório.

Sala de Comissão, 20 de maio 2014

**Dep. Cândido Vaccarezza**  
PT/SP